



Ministério Público Federal

PORTARIA PGR N° 558 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso xx, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, observando o disposto no art. 127, § 2.º, da Constituição Federal, e tendo em vista o que dispõe o art. 9º, da Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 30 de novembro de 2009, o prazo para recadastramento de que trata o art. 1º da [Portaria PGR N° 448, de 17 de setembro de 2009](#), publicada no BS/MPF N° 18 da 2ª quinzena de setembro/2009, que prevê o recadastramento anual dos membros e servidores aposentados e pensionistas do Ministério Público Federal.

Art. 2º Prorrogar, em consequência, até o dia 11 de dezembro do corrente ano, o prazo para envio do relatório detalhado do recadastramento realizado pelas unidades descentralizadas do Ministério Público Federal à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

[Publicado no BSMPF, n° 22 de novembro de 2009, p 1 e 2.](#)

Ministerio Publico Federal